



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
 Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	OBJETO	QUANTIDADE
1	1237	10158	GOSSERRELINA (ACETATO) 10,8 MG	850

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (113357444)

MV 1187 = 207

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTO utilizado na Farmácia Ambulatorial do Hospital de Base do Distrito Federal.

Considerando que o processo de compra regular encontra-se em fase de negociação com a única empresa que cotou UNIÃO FARMA e a proposta apresentada pela empresa em relação ao cronograma de entrega está divergente do cronograma apresentado no Elemento Técnico (04016-00022551/2023-19). Portanto, a proposta apresentada pela UNIÃO FARMA foi reprovada.

Considerando que medicamento citado é de compra compartilhada com a Secretária de Saúde do Distrito federal, e a SES encontra-se sem ATA vigente no momento, aguardando a formalização da ARP do pregão 98/2023 (00060-00079879/2022-12).

Considerando que o estoque encontra-se crítico na Farmácia Ambulatorial do Hospital de Base do Distrito Federal, sendo suficiente para suprir a demanda pelo período médio de 10 dias. Sendo necessário a abertura dessa compra imediata no prazo de 24 horas.

O medicamento oncológico solicitado nesse processo é utilizado na Farmácia Ambulatorial do Hospital de Base do Distrito Federal, o qual é habilitado como um Centro de Alta Complexidade em Oncologia (*Cacon*), com inúmeros atendimentos à pacientes onco-hematológicos que necessitam de assistência e tratamento para diferentes tipos de câncer.

É imprescindível o correto abastecimento dos medicamentos padronizados no IGESDF, pois a falta de quimioterápicos representa grave comprometimento ao tratamento dos pacientes, inclusive com risco de morte por falta da assistência correta.

O desabastecimento desse item configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência.

3. ENTREGA

O medicamento deverá ser entregue em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE

1ª	IMEDIATA após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1237	10158	GOSSERRELINA (ACETATO) 10,8 MG	04016-00022551/2023-19

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA


Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.


8. CONCLUSÃO


Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 23 de Maio de 2023.


	Ana Carolina Saldanha Farmacêutica Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (+55) 61 3550-9247
---	--

De acordo:

	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos
---	---

	SAVIO TOLÊDO CAVALLARI Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos
---	--

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

	CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA Superintendente da Unidade Central de Administração
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA REIS SALDANHA - Matr.0001474-1, Farmacêutica**, em 23/05/2023, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 23/05/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 23/05/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 23/05/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113346255** código CRC= **8C228F0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900